



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI 2.107, de 08 de abril de 1.994.

**AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A  
CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES  
PUBLICOS MUNICIPAIS E CONVERTER  
SALARIOS E VENCIMENTOS EM UNIDADE  
REAL DE VALOR - URV.**

O povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para a composição dos salários e vencimentos relativos ao mês de março de 1.994, fica a Prefeita Municipal autorizada a conceder abono no percentual de 12% (doze por cento) aos servidores públicos municipais, calculados sobre os vencimentos pagos em 28 de fevereiro de 1.994.


Art. 2º - Após a incorporação do abono referido no artigo anterior, os salários e vencimentos dos servidores públicos municipais serão convertidos em Unidade Real de Valor - URV, calculados através da divisão do valor nominal pela URV do dia vinte e oito de fevereiro de 1.994, fixado em CR\$637,64 (seiscentos e trinta e sete cruzeiros reais, sessenta e quatro centavos), pela Medida Provisória nº434, de 27 de fevereiro de 1.994.

Art. 3º - O disposto nos artigos anteriores será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Plano de Cargos e Vencimentos, vigente no município, relativos aos respectivos símbolos, conforme planilha anexa e será extensivo aos servidores aposentados e pensionistas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de março de 1.994.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, 08 de abril de 1.994.

  
Jussara Menicucci de Oliveira  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

## TABELA DE SALARIOS E VENCIMENTOS EM URV

MES DE MARÇO - 1.994

SIMBOLO	URV
S-01	83,42
S-02	89,25
S-03	95,44
S-04	102,19
S-05	109,31
S-06	115,90
S-07	122,82
S-08	130,22
S-09	137,97
S-10	146,40
S-11	155,01
S-12	164,38
S-13	174,17
S-14	184,69
S-15	195,70
S-16	207,54
S-17	219,95
S-18	233,13
S-19	247,83
S-20	261,99
S-21	277,65
S-22	294,39
S-23	312,00
S-24	343,30
S-25	363,81
S-26	415,96

*Handwritten signature*